



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PARECER Nº 020/2021

**Da Comissão de Finanças e Orçamento referente à Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 011/2020, mês de novembro/2020 (Procedimento nº 001/2021).**

**RELATOR: Vereador João Marcos Macedo Silveira**

#### **RELATÓRIO**

O presente parecer tem por objeto a Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 011/2020, referente ao mês de novembro/2020 (Procedimento nº 001/2021), protocolizada nesta Casa Legislativa em 29 de dezembro de 2020.

O Diretor Executivo do SAAE, Sr. Odécio da Silva Melo, na época, através do ofício nº 208/2020 encaminhou os arquivos (documentos digitalizados), referentes à execução orçamentária e financeira relativa ao mês de novembro/2020 a saber: balancetes mensais e comprovantes das despesas/receitas, acompanhados da relação de pagamento dos servidores, e dos processos licitatórios, para apreciação e análise desta Casa Legislativa.

O presente ofício foi incluso no Pequeno Expediente e procedida a sua leitura na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 4 de janeiro de 2021.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60 determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Contábil, à fl. 13, emitiu parecer no sentido de que referido procedimento atendeu o disposto contido na Lei Municipal nº 1.446/2000, sendo favorável a continuidade do trâmite legislativo, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

No dia 10 de março de 2021 a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise da matéria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, conforme art. 56 do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 17, Parágrafo Único, incisos I, II e III, da Lei nº 1.035/90 que "Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências" (Parágrafo Único e incisos acrescentados pela Lei Municipal nº 1446/2000):

"Art. 17.....

Parágrafo Único. O SAAE enviará à Câmara Municipal de Piumhi, mensalmente, até o último do mês subsequente os seguintes documentos:

I – notas de empenho anexadas dos comprovantes de pagamentos acompanhadas do balancete mensal de receitas e despesas.

II – a relação dos pagamentos de servidores devidamente discriminados com os respectivos vencimentos, vantagens, gratificações, horas extras e funções ocupadas.

III – a relação das cartas convites e licitações, devidamente discriminados os valores participantes e dos vencedores".

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, e de acordo com o Parecer Contábil, voto pelo cumprimento do art. 17, Parágrafo Único, incisos I, II e III da Lei nº 1.035/90 (Parágrafos e incisos acrescentados pela Lei nº 1446/2000), salientando que os documentos encontram-se à disposição no Departamento de Apoio – Seção Legislativa, para análise e apreciação dos nobres vereadores.

Por fim, encaminhe-se o presente parecer para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de março de 2021.

*João Marcos Macêdo Silveira*  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**

Secretário/Relator da CFO





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO SAAE DE PIUMHI

Nº 011/2020 – MÊS: NOVEMBRO/2020

(Procedimento nº 001/2021)

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

**Carlos Leonel de Oliveira**

Suplente da CFO

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

**Gilvan Antônio da Silva**

Vice-Presidente da CFO

### DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pelo cumprimento do art. 17, Parágrafo Único, incisos I, II e III da Lei nº 1.035/90 (Parágrafos e incisos acrescentados pela Lei nº 1446/2000), salientando que os documentos encontram-se à disposição no Departamento de Apoio - Seção Legislativa, para análise e apreciação dos nobres vereadores.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2021.

